



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1024/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1284/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA


Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN**
Unidade: **001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo**

Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 276	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	200.000,00
		Sub-Total: 200.000,00
		Total Parcial Suplementado: 200.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de setembro de 2022


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/03/23 ano XVIII edição nº 4.195, pag. 124.


Assinatura e Print

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 262 07.001.15.451.0014.2058.3.3.90.36.1.500.0000000 500,00

Sub-Total: 500,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 294 08.001.08.244.0013.1063.4.4.90.52.1.500.0000000 80,00

Cód. red.: 296 08.001.08.244.0013.2082.3.3.90.30.1.500.0000000 1.370,00

Cód. red.: 302 08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.33.1.500.0000000 940,41

Sub-Total: 2.390,41

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca - Adolescente

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 348 08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.14.1.500.0000000 1.264,96

Cód. red.: 349 08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.30.1.500.0000000 1.350,00

Sub-Total: 2.614,96

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 360 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.33.1.500.0000000 2.399,00

Cód. red.: 365 08.005.08.122.0013.2102.3.3.90.14.1.500.0000000 1.000,00

Cód. red.: 366 08.005.08.122.0013.2102.3.3.90.30.1.500.0000000 500,00

Cód. red.: 367 08.005.08.122.0013.2102.3.3.90.33.1.500.0000000 200,00

Cód. red.: 368 08.005.08.122.0013.2102.3.3.90.36.1.500.0000000 500,00

Cód. red.: 369 08.005.08.122.0013.2102.3.3.90.39.1.500.0000000 500,00

Sub-Total: 5.099,00

Total Parcial Reduzido: 84.737,01

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 22 de setembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1024/2022****DECRETO Nº 1024/2022****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1284/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 276 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000 200.000,00

Sub-Total: 200.000,00

Total Parcial Suplementado: 200.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de setembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1023/2022**

DECRETO Nº 1023/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1286/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil

reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 172 05.001.10.302.0004.2036.3.3.71.70.1.621.0000000 46.000,00

Sub-Total: 46.000,00